



ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM GOIÁS PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O Ministério Público do Trabalho em Goiás elaborou um plano de ação regional para tratar, de forma coordenada e efetiva, das iniciativas necessárias ao enfrentamento da pandemia e suas repercussões no mundo do trabalho e na Sociedade no âmbito do Estado.

Eixo 1 - Articulação interinstitucional e políticas públicas

1. Articulação junto ao Gabinete de Crise Estadual para:
 - a. Garantir a aquisição e distribuição constantes de equipamentos de proteção individual para todos os profissionais da saúde. Realizado o acompanhamento, em parceria com o Ministério Público do Estado de Goiás, da criação de um Fundo Emergencial na Secretaria Estadual de Saúde, para a aquisição de equipamentos de proteção individual. Por meio da atuação ministerial. EPIs adquiridos e remetidos para as unidades municipais objeto de denúncia pela ausência de fornecimento dos referidos equipamentos;
 - b. Implementar e fornecer materiais de higiene para todo o sistema de transporte público (recomendações encaminhadas para todo o setor);
 - c. Tratar da questão das categorias de trabalhadores no transporte de entregas de mercadorias e no transporte de passageiros, por plataformas digitais, como disseminadora da contaminação, ante o aumento exponencial da demanda de trabalho.
2. Aproximação das autoridades sanitárias e gestores locais da Saúde, inclusive interagindo com os Gabinetes de Crise municipais e estaduais, com vistas a acompanhar as medidas orientativas e fiscalizatórias.
3. Realizada articulação do GT de Transportes com o Poder Público (Estadual e Municipal), Ministério Público do Estado de Goiás, empresas e entidades sindicais ligadas ao transporte coletivo, caso do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros De Goiânia – SET, em busca de melhores condições de segurança para evitar o contágio da covid-19 tanto em trabalhadores do setor quanto dos usuários desse serviço;
4. Constante articulação com a Secretaria de Economia e Fóruns Representantes das Entidades formadoras de aprendizagem profissional com o intuito de assegurar dos programas de aprendizagem e reposição de aulas teóricas e prática.
5. Articulação com os demais ramos do Ministério Público para evitar incremento nos casos de trabalho infantil e para assegurar a proteção e manutenção de estruturas adequadas aos trabalhadores dos órgãos socioassistenciais.
6. Articulação com Universidades e Institutos de Tecnologia na busca de soluções alternativas, como uso de impressão 3D, para criação de protótipos e produção em escala de respiradores, peças de reposição de respiradores e EPIs (até o dia 9/4/20 tinham sido destinados para o Fundo Estadual de Saúde quase 3 milhões para aquisição de EPIs).
7. Articulação com os órgãos reguladores estaduais para realização de divulgação das campanhas e adoção de medidas concretas de proteção à saúde dos trabalhadores do setor respectivo;
8. Articulação realizada com TRT18 para direcionar as destinações em ACPs para o combate/prevenção da covid-19;
9. Criado fluxo de informações com o Estado de Goiás, através do CONASEMS, para agilizar e possibilitar que as destinações de multas sejam encaminhadas aos hospitais e localidades com maiores necessidades.

10. Destinados R\$ 600 mil ao Fundo Estadual de Saúde do Estado de Goiás, dinheiro a ser utilizado na aquisição EPIs para os profissionais da área de saúde pública de todos os municípios goianos durante a pandemia. A distribuição dos equipamentos será feita pelas regionais de saúde, sob orientação e fiscalização do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás (COSEMS/GO), de forma proporcional ao número de profissionais da área em cada cidade. O pedido de destinação foi feito pelo COSEMS ao MPE-GO, que repassou a demanda ao MPT, que por sua vez solicitou à Justiça do Trabalho que revertesse o valor à entidade;
11. Por solicitação do MPT em Goiás, a Justiça do Trabalho autorizou a transferência de R\$ 2 milhões para ações de combate à covid-19. R\$ 1,5 milhão ao fundo Estadual de Saúde, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde. R\$ 500 mil ao Hospital das Clínicas, para aquisição de insumos/equipamentos utilizados no atendimento aos infectados pela covid-19, além de EPIs aos profissionais da saúde. O dinheiro tem origem na atuação do MPT em Goiás em relação a empresas que descumpriram normas trabalhistas;
12. Destinados R\$ 600 mil ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde para ajudar nas ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia do novo coronavírus. Valor a ser utilizado pelo Hospital Municipal Universitário de Rio Verde para a compra de materiais hospitalares, EPIs para os profissionais de saúde, aquisição de 06 (seis) ventiladores pulmonares e aluguel de outros 04 (quatro). Além disso, o MPT-GO já destinou outros R\$ 200 mil para o Fundo de Combate à Propagação do Coronavírus, uma iniciativa conjunta do Governo de Goiás e da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) para minimizar os impactos econômicos e sociais gerados pela paralisação de diversos setores econômicos, em função da pandemia.
13. Emitida a decisão que determina que Santa Casa de Goiânia forneça EPIs a seus profissionais;
14. Destinadas 30 mil máscaras para profissionais de saúde pública de 13 municípios goianos;
15. Destinados R\$ 80 mil para confecção de máscaras de tecido;
16. Destinadas 300 máscaras faciais para reeducandos do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, total de R\$80.703,58 originados de penalizações de empresas que descumpriram normas trabalhistas.

Eixo 2 - Atuação estratégia/promoção

1. Ajuizadas as seguintes Ações Cíveis Públicas:
 - a. 2 (duas) em desfavor do município de Goiânia para garantir EPIs e condições de trabalho segura para servidores municipais de recepcionistas das unidades de saúde;
 - b. 1 (uma) em desfavor do transporte coletivo intermunicipal para garantir direitos trabalhistas dos motoristas;
 - c. 1 (uma) em desfavor do município de Goiânia para garantir condições adequadas de trabalho (EPIs) para agentes de combate a endemias;
 - d. 1 (uma) em desfavor de concessionária de pedágio, também, preconizando proteção dos trabalhadores;
 - e. 1 (uma) em desfavor de mineradora, no mesmo sentido das ações acima expostas.
2. Diagnóstico das categorias específicas mais prejudicadas e com necessidade de medidas imediatas peculiares à profissão ou atividade para a proteção da saúde e o estabelecimento de diálogo e apoio às entidades sindicais representativas das referidas categorias, bem como com órgãos e agências reguladoras, para adoção das medidas especiais de proteção do emprego e ocupação.
3. Fomento à mediação e negociação coletiva para adoção de medidas de proteção à saúde e exposição à covid-19, dentro e fora dos locais de trabalho e proteção ao emprego e ocupação.
4. Articulações com grandes e médias empresas (diretamente ou através de entidades patronais como FIESP) na busca por doação de EPIs para doação às equipes de saúde (como prioridade) e outros segmentos (como segurança pública).
5. Realizada instauração de PROMOS em face das maiores empresas do Estado de Goiás e outras de setores estratégicos no que diz respeito à prevenção e ao combate da pandemia da covid-19, com a expedição de Recomendações.
6. Acolhido o pedido de liminar apresentado à Justiça do Trabalho pelo MPT-GO, em importante vitória para a sociedade e para os trabalhadores da saúde que estão na linha de frente no atendimento às vítimas da pandemia. Foram concedidas 05 (cinco) liminares, em ações civis públicas contra 05 (cinco) municípios situados no entorno de Brasília para que forneçam, de forma ágil, informações e EPIs aos profissionais de saúde, limpeza e segurança de suas unidades de saúde pública;

7. Ajuizada ACP nº 0010442-53.2020.5.18.0016 pelo MPT em Goiás que viabilizou decisão da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, tornando nula a concessão de licenças temporárias sem remuneração pela Rotas de Viação do Triângulo a 700 (setecentos) de seus 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) empregados. A decisão judicial ainda determinou:
 - a. que o pagamento dos salários de todos os empregados, mesmo que se encontrem em isolamento social devido à pandemia da covid-19, seja efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, que ou apresentem o Plano de Manutenção do Emprego e Renda, na forma da Medida Provisória nº 936/2020, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil por empregado;
 - b. que a viação deixe de coagir os trabalhadores a renunciarem seus direitos ao salário. Em caso de desrespeito, a multa será de R\$ 1 mil por trabalhador coagido.

Eixo 3 - Divulgação de notas técnicas, recomendações e difusão da informação para ampla conscientização

1. Expedição de Recomendações aos empregadores, sindicatos patronais, sindicatos profissionais que representem setores econômicos considerados de risco muito alto, alto ou mediano (OSHA), que observem as medidas de segurança que devem ser adotadas nas empresas.
2. Expedição de Recomendação aos abrigos de migrantes para que garantam as condições de segurança sanitárias para seus trabalhadores e seus abrigados.
3. Expedição de Recomendação à(s) empresa(s) dos setores econômicos com redução das respectivas atividades para adoção de providências para a manutenção dos postos de emprego e ocupação.

Eixo 4 - Medidas administrativas de apoio à atuação do MPT

1. Criado o Gabinete Regional de Crise e realizada a integração com o Gabinete de Crise criado pela PGT;
2. Criado link na intranet de organização e divulgação de todo material sobre o tema relativo à covid-19.

Destinações da Unidade

Até o momento, a unidade realizou um total de R\$ 5.708.234,66 em destinações para o combate à covid-19. Esse recurso possui as seguintes origens: [Ações judiciais R\$ 5.484.268,41] [TACs R\$ 223.966,25].



@mptgoias



@mptgo

<http://www.prt18.mpt.mp.br/>